



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 25 de outubro de 2021.

Ofício nº **521/2021**.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre desafetação de imóvel público que especifica e dá outras providências.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo PROJETO DE LEI que "**Dispõe sobre desafetação de imóvel público que especifica e dá outras providências**", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo ao interesse público, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, com convocação de **sessão extraordinária**, se necessário, a critério de Vossa Excelência.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Exm.º Sr.
NOÉLIO CORREIA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 25/10/21

Protocolo n.º 438 / 2021

Horário 14:58 Responsável [Assinatura]
Mônica Regina de Souza
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 49 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 25/10/21

Protocolo n.º 438 / 2021

Horário 14:58 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desafetados, passando da categoria de bem de uso especial para a de bem dominical, os bens públicos imóveis constituídos de lotes de terras urbanas localizados no Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira", registrados no Oficial de Registro de Imóveis de Nova Granada, SP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
A	01	4.240,90	18.302
A	02	2.250,00	18.303
A	03	2.250,00	18.304
A	04	2.250,00	18.305
A	05	2.250,00	18.306
A	06	2.250,00	18.307
A	07	2.250,00	18.308
A	08	2.250,00	18.309
A	09	2.215,32	18.310



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
B	01	1.338,00	18.311
B	02	1.250,00	18.312
B	03	1.250,00	18.313
B	04	1.250,00	18.314
B	05	1.250,00	18.315
B	06	1.250,00	18.316
B	07	1.250,00	18.317
B	08	1.250,00	18.318
B	09	1.232,62	18.319
B	10	1.232,62	18.320
B	11	1.250,00	18.321
B	12	1.250,00	18.322
B	13	1.250,00	18.323
B	14	1.250,00	18.324
B	15	1.250,00	18.325
B	16	1.250,00	18.326
B	17	1.250,00	18.327
B	18	731,24	18.328

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
C	01	1.182,66	18.329
C	02	1.250,00	18.330
C	03	1.250,00	18.331
C	04	1.250,00	18.332
C	05	1.250,00	18.333
C	06	1.250,00	18.334
C	07	1.250,00	18.335
C	08	1.232,62	18.336



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



C	09	1.232,62	18.337
C	10	1.250,00	18.338
C	11	1.250,00	18.339
C	12	1.250,00	18.340
C	13	1.250,00	18.341
C	14	1.250,00	18.342
C	15	1.250,00	18.343
C	16	576,24	18.344

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
D	01	1.232,62	18.345
D	02	1.250,00	18.346
D	03	1.250,00	18.347
D	04	1.250,00	18.348
D	05	1.250,00	18.349
D	06	1.122,40	18.350
D	07	1.709,09	18.351
D	08	1.250,00	18.352
D	09	1,250,00	18.353
D	10	1.232,62	18.354

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
E	01	1.232,62	18.355
E	02	1.250,00	18.356
E	03	1.250,00	18.357
E	04	1.250,00	18.358
E	05	1.250,00	18.359
E	06	986,10	18.360
E	07	990,64	18.361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



E	08	1.250,00	18.362
E	09	1,250,00	18.363
E	10	1.250,00	18.364
E	11	1.250,00	18.365
E	12	1.232,62	18.366

Quadra	Lote	Area/M2	Matricula
F	01	2.022,47	18.367
F	02	1.887,08	18.368
F	03	1.696,44	18.369
F	04	2.072,14	18.370

Artigo 2º - Os imóveis desafetados no artigo 1º desta Lei, destinam-se à alienação, concessão, permissão de uso ou permuta, na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 2016, de 27 de setembro de 2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 25 de outubro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 49 /2021.

Exm.º Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **“Dispõe sobre desafetação de imóvel público que especifica e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de autorização legislativa para a desafetação dos lotes de terras urbanas localizados no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira”, a fim de que os mesmos passem a integrar a categoria de bens público dominicais, conforme disposto no artigo 99, III, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 – Código Civil Brasileiro.

Tal medida se faz necessária a fim de possibilitar a continuidade do processo de implantação do Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira”, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 2.016, de 27 de setembro de 2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém - PRODESI.

Considere-se, ainda, que a demora na apreciação deste Projeto de Lei representará prejuízo ao interesse público, obstando o prosseguimento da implementação do PRODESI no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira”, razão que justifica o pedido de tramitação em **Regime de Urgência Especial**, com a convocação de **sessão extraordinária** caso haja necessidade para sua apreciação.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, cuja aprovação será de grande relevância para o nosso município.

Icém, 25 de outubro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Registro de Imóveis

Títulos e Documentos

Civil de Pessoa Jurídica de Nova Granada - SP

Avenida Orestes Nogueira Franco, 36 - CEP: 15440-000

email: renovagranada@granadanet.com.br

Leonardo Pedro De Rosis
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12355-4

MATRÍCULA Nº 10.880



ESP. Nº 001

"IMÓVEL": - "PARTE DA FAZENDA OLIVEIRA" - IMÓVEL GERAL MARIBONDO, ÁGUA DOCE E TABOCA - 18,935548 HAS - DISTRITO E MUNICÍPIO DE ICÉM, COMARCA DE NOVA GRANADA-SP. - "Um imóvel rural, com a área superficial de 189.355,48 m2. ou 18,935548 ha. ou 7,824607 alqueires paulista de terras, que forma uma só gleba, situado no imóvel geral Maribondo, Água Doce e Taboca, com a denominação especial de "Parte da Fazenda Oliveira", no distrito e município de Icém, desta comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia-se no vértice 1; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no rumo de 06°22'48" SW, na extensão de 416,361 metros, confrontando-se com a Rodovia BR 153, ao longo da confrontação com a Rodovia BR 153, situa-se a faixa "non edificandi", com largura de 15,00 metros contados perpendicularmente a partir da cerca limítrofe; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo de 05°11'16" SW, na extensão de 10,263 metros, confrontando-se com a Rodovia BR 153, ao longo da confrontação com a Rodovia BR 153, situa-se a faixa "non edificandi", com largura de 15,00 metros contados perpendicularmente a partir da cerca limítrofe. Do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo de 12°18'59" SE, na extensão de 1,228 metros, confrontando-se com a Via de Acesso à cidade de Icém (Antiga Estrada Carroçável); Do vértice 4 segue até o vértice 5 no rumo de 22°17'35" SE, na extensão de 2,684 metros, confrontando-se com a Via de Acesso à cidade de Icém (Antiga Estrada Carroçável); Do vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo de 51°50'56" SE, na extensão de 5,188 metros, confrontando-se com a Via de Acesso à cidade de Icém (Antiga Estrada Carroçável); Do vértice 6 segue até o vértice 7 no rumo de 56°08'50" SE, na extensão de 5,962 metros, confrontando-se com a Via de Acesso à cidade de Icém (Antiga Estrada Carroçável); Do vértice 7 segue até o vértice 8 no rumo de 62°05'52" SE, na extensão de 6,094 metros, confrontando-se com a Via de Acesso à cidade de Icém (Antiga Estrada Carroçável); Do vértice 8 segue até o vértice 9 no rumo de 69°22'31" SE, na extensão de 10,163 metros, confrontando-se com a Via de Acesso à cidade de Icém (Antiga Estrada Carroçável); Do vértice 9 segue até o vértice 10 no rumo de 77°55'12" SE, na extensão de 13,905 metros, confrontando-se com a Via de Acesso à cidade de Icém (Antiga Estrada Carroçável); Do vértice 10 segue até o vértice A no rumo de 83°30'49" SE, na extensão de 411,959 metros, confrontando-se com a Via de Acesso à cidade de Icém (Antiga Estrada Carroçável). Do vértice A segue até o vértice B no rumo de 06°22'48" NE, na extensão de 116,312 metros, confrontando-se com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Icém - imóvel hoje objeto da matrícula nº. 10.881 desta Unidade de Registro. Do vértice B segue até o vértice C no rumo de 45°03'27" NE, na extensão de 226,395 metros, confrontando-se com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Icém - imóvel hoje objeto da matrícula nº. 10.881 desta Unidade de Registro. Do vértice C segue até o vértice 21 no rumo de 69°31'13" NW, na extensão de 39,368 metros, confrontando-se com área de propriedade da Sra. Maria Rosa Mendes, divorciada, Rodolfo Mendes Queiroz e Lígia Mendes Queiroz, solteiros (estes dois últimos sucessores de Aparecida Donizetti Mendes), imóvel objeto da matrícula nº. 2.168 desta Unidade de Registro; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no rumo de 69°05'13" NW, na extensão de 36,649 metros, confrontando-se com área de propriedade da Sra. Maria Rosa Mendes, divorciada, Rodolfo Mendes Queiroz e Lígia Mendes Queiroz, solteiros (estes dois últimos sucessores de Aparecida Donizetti Mendes), imóvel objeto da matrícula nº. 2.168, desta Unidade de Registro. Finalmente do vértice 22 segue até o vértice 1 (início da descrição) no rumo de 69°32'03" NW, na extensão de 536,677 metros, confrontando-se com área de propriedade da Sra. Maria Rosa Mendes, divorciada, Rodolfo Mendes Queiroz e Lígia Mendes Queiroz, solteiros (estes dois últimos sucessores de Aparecida Donizetti Mendes), imóvel objeto da matrícula nº. 2.168, desta Unidade de Registro.". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº. 603.031.000.307-8; área total 333,8000 ha; módulo rural 12,3979 ha; nº. de módulos rurais 19,35; módulo fiscal 28,0 ha; nº. de módulos fiscais 11,9200; fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, em nome do detentor Antonio de Oliveira, de nacionalidade brasileira, com a denominação especial de Fazenda Oliveira; localização do imóvel rural - Rodovia BR 153 Trevo de Icém; e, na Receita Federal nº. 0.322.197-0.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura na cidade de Icém-SP, à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº. 450, centro, inscrita no CNPJ/MP. sob o nº. 45.726.742/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Sr. Dr. Antonio Honório do Nascimento, brasileiro, casado, delegado de Polícia, portador da CI-RG. nº. 12.144.138-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MP. sob o nº. 018.758.618-74, residente e domiciliado à Avenida Horácio Borges da Silveira, nº. 10, na cidade de Icém-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº.1- Matrícula nº. 10.558, de 12 de março de 2.007, do Livro nº. 2 - Registro Geral, desta Unidade de Registro.

Nova Granada, 22 de janeiro de 2.008.

O preposto designado, Renato Fracasso (Renato Fracasso).-

AV.1- 10.880 - Condição - Procedeu-se a esta averbação, a fim de constar que, consta do registro anterior (R.1- Matrícula nº. 10.558 desta Unidade de Registro), que o imóvel objeto desta matrícula juntamente com o imóvel da matrícula nº. 10.881 desta Unidade de Registro, quando da dação em pagamento (Lei nº. 1.625/2006 de 17 de abril de 2.006 da Prefeitura Municipal de Icém-SP e termo de acordo realizado nos autos do processo nº. 51/95 da Ação Civil Pública, do Juízo desta comarca de Nova Granada-SP), foram declarados de utilidade pública para fins destinados à instalação de distrito industrial. Nada mais. Nova Granada, 22 de janeiro de 2.008. Em nome de Luciano da Silva Viçoso (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, a digitei. O preposto designado, Renato Fracasso (Renato Fracasso).

AV.2- 10.880 - Tendo-se em vista a autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Raul Márcio Siqueira Júnior, em data de 13/Janeiro/2.010, como se nota de petição arquivada sob nº. 01/2010, do classificador destinado a atos normativos e decisões da Corregedoria Permanente, que atendeu



matrícula

10.880

ficha

001

verso

Registro de Imóveis
Nova Granada

CNS 12355-4

pedido deste Oficial para repasse dos dados lançados na matrícula de número 10.880 que originariamente vinham inseridos em papel que não atendia de forma regular o que o sistema registral e uma melhor organização da Serventia estavam a reclamar, é esta para ficar constando estar este Oficial, nesta data, passando a fazer prevalecer esta ficha como referida matrícula, dentro do acervo deste Serviço Imobiliário, a qual receberá a continuidade de atos a envolver o imóvel e pessoas aqui reportadas. Nada se deve pela prática do presente ato, que é feito "ex officio", com proveito do disposto no subitem 25.1, Cap. XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o previsto no Artigo 41, da Lei Federal 8.935/94. Nova Granada, 23 de junho de 2.015. O Oficial Leonardo Pedro de Rosís, que digitei e assino.

Av.3- 10.880 - CCIR / NIRF- Atualização - Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR expedido pelo INCRA em 18/12/2013, o presente imóvel encontra-se cadastrado atualmente sob o nº. **950.190.103.977-3**, com a área total de 33,4698 ha; módulo rural do imóvel 0,0000 ha; nº. módulos rurais 0,00; módulo fiscal 28,0000 ha; nº. módulos fiscais 1,1953; fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, localização do imóvel rural - Rodovia BR 153 Via de Acesso a Cidade de Içém, em Içém-SP e, na Receita Federal sob o nº. **8.600.038-1**, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 03.06.2015, com validade até 30.11.2015, código de controle: 8F6B.749F.EB2E.F748. Nova Granada, 23 de junho de 2.015. Eu, Alex (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial Leonardo Pedro De Rosís. - Emolumentos e Custas: nihil. Guia 25/2015 - Protocolo 63.279. ...

Av.4- 10.880 - Alteração de Destinação - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 03.03.2015, devidamente legalizado, que fica scanado nesta Serventia, juntamente com fotocópia autenticada da Lei Municipal nº. 1.663/2007 de 09.05.2007, e OFÍCIO/INCRA SR(08)/F1/nº. 734/2014, datado de 05.02.2014, expedido pela Superintendência Regional - Incri / São Paulo-SR (08), referente ao Cancelamento de Cadastro Rural; procede-se a esta averbação, a fim de constar que **fica cancelado o CCIR 950.190.103.977-3**, passando o imóvel objeto desta matrícula a integrar o **PERÍMETRO URBANO** do município de Içém-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob o nº. **121000016800**. Nova Granada, 23 de junho de 2.015. Eu, Alex (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial Leonardo Pedro De Rosís. - Emolumentos e custas: - R\$ 2,91. Guia 25/2015 - Protocolo 63.279.

Av.5- 10.880 - Retificação de Confrontantes - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 11.09.2019, devidamente legalizado, que fica scanado nesta serventia, juntamente com Memorial Descritivo e Planta, assinados pelo engenheiro agrimensor Sr. José Eduardo Pereira dos Anjos - CREA 0681966792 e Certidão de Atualização de Confrontantes, expedida em 13.09.2019, pela Municipalidade de Içém-SP; procede-se a esta averbação, a fim de constar que o imóvel objeto desta matrícula onde antes confrontava-se com a via de acesso (antiga Estrada Carroçavel) atualmente confronta-se com a Via de Acesso Eduardo Tiago Neto e do vértice A ao vértice C, onde antes confrontava-se com o imóvel objeto da matrícula nº. 10.881 atualmente confronta-se com o imóvel objeto da matrícula nº. 16.387. Nova Granada,



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Registro de Imóveis

Títulos e Documentos

Civil de Pessoa Jurídica de Nova Granada - SP

Av. Orestes Nogueira Franco, 36 - CEP: 15440-000

email: riougranada@granadanet.com.br

Leonardo Pedro De Rosis

Oficial



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

registro Matrícula
10.880

ficha
002



Registro de Imóveis
Nova Granada



CNS 12335-4

31 de Outubro de 2.019. Eu, Leonardo Pedro De Rosis, Oficial, a digitei e assino. Emolumentos: R\$ 16,58. Guia 44/2019. Protocolo 70.699. Selo Digital 123554331000000001519901T

R.6- 10.880 - Servidão de Passagem - Nos Termos da Escritura Pública de Instituição de Servidão Convencional Para Passagem de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica, lavrada pelo 7º Tabelião de Notas de Campinas-SP, no Livro 1201, às páginas 039, aos 11.01.2019; o proprietário retro, MUNICÍPIO DE ICÉM, já qualificado, constituiu em favor da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.050.196/0001-88, com sede na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº. 1.755 – Km 2,5 – parte – Parque São Quirino, em Campinas-SP, **servidão convencional e perpétua de passagem de linha transmissora de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares**, denominada Faixa de Servidão e Passagem da Rede de Alta Tensão, com a área de **11.561,32 metros quadrados**, que inicia-se, no vértice 23, distante 26,77 metros do vértice 22, que está na confrontação com a propriedade da Sra. Maria Rosa Mendes, divorciada, Rodolfo Mendes Queiroz e Ligia Mendes Queiroz, solteiros (estes dois últimos sucessores de Aparecida Donizetti Mendes) (Mat. 2.168); daí segue confrontando com propriedade da Sra. Maria Rosa Mendes (Mat. 2.168); com rumo de 69°05'13" SE e distância de 9,879 metros, até o vértice 21, que está na confrontação da propriedade da Sra. Maria Rosa Mendes (Mat. 2.168); daí segue confrontando com a propriedade da Sra. Maria Rosa Mendes (Mat. 2.168); com rumo de 69°31'13" SE e distância de 23,07 metros, até o vértice 24, distante 16,498 metros do vértice C, que está na confrontação com a propriedade da Sra. Maria Rosa Mendes, divorciada, Rodolfo Mendes Queiroz e Ligia Mendes Queiroz, solteiros (estes dois últimos sucessores de Aparecida Donizetti Mendes) (Mat. 2.168) e na confrontação da propriedade do município de Icém-SP (Mat. 10.880); daí, segue confrontando internamente com a referida área do município, com rumo de 45°03'27" SW e distância de 380,25 metros, até o vértice 25, que está na confrontação com a Via de Acesso Eduardo Tiago Neto à cidade de Icém-SP (Antiga Estrada Carroçável); daí, segue confrontando com a referida Via de Acesso Eduardo Tiago Neto, com rumo de 83°30'49" NW e distância de 38,37 metros, até o vértice 26, que está na confrontação da propriedade do município de Icém-SP (Mat. 10.880), todas desta serventia; daí, segue confrontando internamente com a referida área com rumo de 45°03'27" NE e distância de 390,54 metros, até o vértice 23, onde teve início e fim esta descrição". Valor atribuído para efeitos fiscais R\$ 17.515,23. Valor Venal Proporcional R\$ 57.806,60. Nova Granada, 31 de Outubro de 2.019. Eu, Leonardo Pedro De Rosis, Oficial, a digitei e assino. Emolumentos: R\$ 624,10. Guia 44/2019 - Protocolo 70.699. Selo Digital 123554321000000001529101T

R.7- 10.880 - Loteamento - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 11.09.2019, projeto e demais documentos elencados no Artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, observadas isenções previstas no item 170.7 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II; o proprietário retro, **MUNICÍPIO DE ICÉM**, já qualificado e representado, promoveu o parcelamento do solo urbano, objeto desta matrícula, sob a forma de Loteamento, para fins não residenciais, nos termos dos referidos dispositivos
(Continua no verso)

>

registro Matrícula

10.880

ficha

002

verso



Registro de Imóveis
Nova Granada



CNS 12355-4

legais, o qual recebeu a denominação de "DISTRITO INDUSTRIAL", subdividindo dita gleba em 06 (seis) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "F" e estas subdivididas em 69 (sessenta e nove) lotes, dos quais receberam numeração ordinal sequencial em suas respectivas quadras, estando perfeitamente descritos e caracterizados na planta e memoriais descritivos, da seguinte forma: "Quadra A", lotes n.ºs. 01 ao 09; "Quadra B", lotes n.ºs. 01 ao 18; "Quadra C", lotes n.ºs. 01 ao 16; "Quadra D", lotes n.ºs. 01 ao 10; "Quadra E", lotes n.ºs. 01 ao 12; e, "Quadra F", lotes n.ºs. 01 ao 04. Além dos lotes num total de 98.381,68 m²., e áreas públicas/sistema viário com a área de 44.399,44 m², conta o parcelamento com uma Área Institucional de 7.826,56 m², além de Áreas Verdes de 38.747,80 m². Assim, o parcelamento tem o seguinte Quadro de áreas: Lotes: 98.381,68 m² ou 51,96%; Áreas Públicas - Sistema Viário 44.399,44 m² ou 23,45%; Área Institucional 7.826,56 m² ou 4,13%; e, Áreas Verdes 38.747,80 m² ou 20,46%, totalizando a área loteada em 189.355,48 m² ou 100,00%. Foi apresentado a Licença de Instalação de Loteamento n.º 14000028, expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, aos 08.01.2013. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Içém-SP, aos 13.08.2019, em conformidade com a Certidão de Aprovação de Loteamento. Os lotes e as respectivas Áreas Verdes e Institucional, estão assim distribuídas:-

<u>QUADRA</u>	<u>LOTE</u>	<u>ÁREA / M2</u>	<u>CADASTRO</u>	<u>MATRÍCULA</u>
"A"	01	4.240,90	12100A004500	18.302
"A"	02	2.250,00	12100A009500	18.303
"A"	03	2.250,00	12100A014500	18.304
"A"	04	2.250,00	12100A019500	18.305
"A"	05	2.250,00	12100A026100	18.306
"A"	06	2.250,00	12100A030600	18.307
"A"	07	2.250,00	12100A035100	18.308
"A"	08	2.250,00	12100A040100	18.309
"A"	09	2.215,32	12100A045100	18.310
"B"	01	1.338,00	12100B003800	18.311
"B"	02	1.250,00	12100B006300	18.312
"B"	03	1.250,00	12100B008800	18.313
"B"	04	1.250,00	12100B011300	18.314
"B"	05	1.250,00	12100B013800	18.315
"B"	06	1.250,00	12100B016300	18.316
"B"	07	1.250,00	12100B018800	18.317
"B"	08	1.250,00	12100B021300	18.318
"B"	09	1.232,62	12100B024300	18.319
"B"	10	1.232,62	12100B028400	18.320
"B"	11	1.250,00	12100B030900	18.321
"B"	12	1.250,00	12100B033400	18.322
"B"	13	1.250,00	12100B035900	18.323

(continua na ficha 003)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Registro de Imóveis

Títulos e Documentos

Civil de Pessoa Jurídica de Nova Granada - SP

Av. Oreste Nogueira Franco, 36 - CEP: 15440-000

email: rinovagranada@granadanet.com.br

Leonardo Pedro De Rosís

Oficial



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

registro Matrícula

10.880

ficha

003



Registro de Imóveis
Nova Granada



CNS 12355-4

"B"	14	1.250,00	12100B038400	18.324
"B"	15	1.250,00	12100B040900	18.325
"B"	16	1.250,00	12100B043400	18.326
"B"	17	1.250,00	12100B045900	18.327
"B"	18	731,24	12100B047000	18.328
"C"	01	1.182,66	12100C003400	18.329
"C"	02	1.250,00	12100C005900	18.330
"C"	03	1.250,00	12100C008400	18.331
"C"	04	1.250,00	12100C010900	18.332
"C"	05	1.250,00	12100C013400	18.333
"C"	06	1.250,00	12100C015900	18.334
"C"	07	1.250,00	12100C018400	18.335
"C"	08	1.232,62	12100C020900	18.336
"C"	09	1.232,62	12100C025300	18.337
"C"	10	1.250,00	12100C027800	18.338
"C"	11	1.250,00	12100C030300	18.339
"C"	12	1.250,00	12100C032800	18.340
"C"	13	1.250,00	12100C035300	18.341
"C"	14	1.250,00	12100C037800	18.342
"C"	15	1.250,00	12100C040300	18.343
"C"	16	576,24	12100C041300	18.344
"D"	01	1.232,62	12100D005700	18.345
"D"	02	1.250,00	12100D008200	18.346
"D"	03	1.250,00	12100D010700	18.347
"D"	04	1.250,00	12100D013200	18.348
"D"	05	1.250,00	12100D015700	18.349
"D"	06	1.122,40	12100D021700	18.350
"D"	07	1.709,09	12100D027000	18.351
"D"	08	1.250,00	12100D029500	18.352
"D"	09	1.250,00	12100D032000	18.353
"D"	10	1.232,62	12100D034500	18.354
"E"	01	1.232,62	12100E004300	18.355
"E"	02	1.250,00	12100E006800	18.356
"E"	03	1.250,00	12100E009300	18.357
"E"	04	1.250,00	12100E011800	18.358
"E"	05	1.250,00	12100E014300	18.359
"E"	06	986,10	12100E017300	18.360
"E"	07	990,64	12100E022800	18.361
"E"	08	1.250,00	12100E025300	18.362
"E"	09	1.250,00	12100E027800	18.363
"E"	10	1.250,00	12100E030300	18.364

(continua no verso)



FSC
MISTO
Papel
FSC® C106334

registro
matrícula
10.880

ficha
003
verso




Registro de Imóveis
Nova Granada



CNS 12355-4

"E"	11	1.250,00	12100E032800	18.365
"E"	12	1.232,62	12100E035300	18.366
"F"	01	2.022,47	12100F004400	18.367
"F"	02	1.887,08	12100F009400	18.368
"F"	03	1.696,44	12100F014400	18.369
"F"	04	2.072,14	12100F021800	18.370
ÁREA VERDE 1		1.501,73	121001015100	18.371
ÁREA VERDE 2		10.185,13	121003039700	18.372
ÁREA VERDE 3		1.017,88	121005003600	18.373
ÁREA VERDE 4		5.813,20	121006033300	18.374
ÁREA VERDE 5		4.698,28	12100G041500	18.375
ÁREA VERDE 6		15.531,58	121000012800	18.376
ÁREA INSTITUCIONAL		7.826,56	12100D000000	18.377

Nova Granada, 31 de Outubro de 2019. Eu,  (Leonardo Pedro De Rosís), Oficial, a digitei e assino. Emolumentos: R\$ 1.260,08. Guia 44/2019 - Protocolo 70.699. Selo Digital 123554361000000001520719H.

Ao Oficial....: R\$ 34,73
Ao Estado....: R\$ 9,87
Ao IPESP....: R\$ 6,76
Ao Reg. Civil: R\$ 1,83
Ao Trib. Just: R\$ 2,38
Ao Município.: R\$ 1,74
Ao Min. Púb....: R\$ 1,67
Total.....: R\$ 58,98

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 10880, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Nova Granada - SP 22 de outubro de 2021. Às 13:10:31 Hrs.

FABIANA PELISSARI ALVES QUEIROZ
FSCREVFNTF



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235543C30000000055447212

